



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279
CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 21/2018, DE 15/08/2018

**DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO REGULAR E CONSTANTE
PARA OS SERVIDORES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima-MG, no uso de suas atribuições legais, principalmente tendo como fundamento o disposto no Inciso I, alínea "i" do art. 190 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**


Art.1º Fica o Secretário Municipal de Fazenda competente para promover a regular e constante capacitação dos servidores do setor de Tributação visando a valorização do servidor, por meio de sua permanente capacitação e adequação a fim de promover a melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados pela Administração municipal.

Art. 2º A capacitação visa proporcionar ao servidor:

- I – oportunidades de aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao seu melhor desempenho profissional;
- II – acesso a novas tecnologias, métodos e procedimentos, estimulando a pesquisa e atualização profissional;
- III – incentivo ao seu auto-desenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo;
- IV – aumento de sua eficiência e desempenho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 14 de agosto de
2018.


JOÃO CARLOS BATISTA BORGES
Prefeito M. Augusto de Lima

